

Guaratinguetá, 20 de maio de 2022.

Ofício C-nº 136/2022

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 067/2022 - Regime de Urgência.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

regime de urgência, o presente Projeto de Lei Executivo n° 067/2022, que o autoriza, em caráter excepcional, a proceder o pagamento do vale-alimentação, ao servidor público municipal, em sua conta bancária.

vale-alimentação, aos servidores municipais, a Administração Pública, de imediato, determinou que novo procedimento licitatório fosse instaurado, como de fato ocorreu. Foi instaurado o Pregão Eletrônico de nº 073/2022, que está em andamento final.

Contudo, Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Edis, este Executivo teme que dada a exiguidade de tempo para que sejam cumpridas e ultimadas as fases do pregão, venha prejudicar es servidores usuários do cartão vale-alimentação, apresenta este Projeto, que deve ser apreciado em regime de urgência, para o mês de maio de 2022.

mês de meio do corrente ano, haja à vista que nova empresa especializada, com novas diretrizes, deverá figurar como gestora do programa de alimentação do trabalhador.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.

RCUS AUGUSTIN SOLIVA

A Sua Excelência o Senhor GRACIANO ARILSON DOS SANTOS Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá/SP